



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01476/2020**

**PROCESSO nº SES-PRC-2020/46289**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 1476/2021, FIRMADO, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 17/12/2021 E PREVISÃO DE REPASSES DE RECURSOS SUPLEMENTARES.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. N.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, daqui por diante denominada SECRETARIA e do outro lado a CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 66.518.267/0001-83, com endereço a Rua Doutor Lund, 41 – Liberdade, neste ato representado por seu CEO, Ademir Medina Osório, portador RG. N.º 9.954.584, CPF N.º 994.124.468-53, CONSIDERANDO:

- a) que em 19/12/2020 foi celebrado o Convênio 1476/2020, tendo por objeto a GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE 40 (QUARENTA) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO NO CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, no âmbito do Conjunto Hospitalar do Mandaqui;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENIENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo nº SES-PRC-2020/46289;

RESOLVEM de comum acordo, celebrar o 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 1476/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 1476/2020, com a prorrogação do prazo de vigência até 17/12/2021, e previsão de repasses de mais de 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.323.601,57 (Um milhão trezentos e vinte e três mil seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos), nos meses de Julho a Dezembro de 2021, perfazendo o total de R\$ 7.941.609,39 (Sete milhões novecentos e quarenta e um mil seiscentos e nove reais e trinta e nove centavos), nos termos do plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa técnica favorável ratificada pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo n.º SES-PRC-2020/46289.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto**

Para execução deste Termo Aditivo, serão destinados recursos financeiros no valor mensal de R\$ 1.323.601,57 (Um milhão trezentos e vinte e três mil seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos), para um período de 6 meses o montante de R\$ 7.941.609,39 (Sete milhões novecentos e quarenta e um mil seiscentos e nove reais e trinta e nove centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo estadual de Saúde

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 06 (seis) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENENTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

#### **Assinaturas**



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto**



111.746.368-07

Data Assinatura

18/06/2021

*Assinatura Digital*

**Jeancarlo Gorinchteyn**

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



994.124.468-53

Data Assinatura

18/06/2021

*Assinatura Digital*

**Ademir Medina Osório**

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

CEO

**Testemunhas**



861.526.107-53

Data Assinatura

18/06/2021

*Assinatura Digital*

**Andrea Ottoni Teatini Salles Aldrighi**

Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Diretor Técnico de Saúde III



051.600.918-40

Data Assinatura

18/06/2021

*Assinatura Digital*

**Regina Marta da Luz Pereira**

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde - Substituto